



**PREV**  
**XANGRI-LÁ**

PORTARIA N.º 160/2017

***“Dispõe sobre a interrupção do benefício auxílio-doença, previsto na portaria 149/2017 e sobre a concessão do auxílio salário-maternidade à servidora: CARLA DA ROSA JACOB ENGROFF”.***

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Interromper o benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora Carla da Rosa Jacob Engroff, na data de 22 de novembro de 2017 e conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a mesma, com vencimentos no valor de R\$ 2.404,94 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), a partir de 23 de novembro de 2017 e término em 22 de março de 2018, conforme processos administrativos do PREV-XANGRI-LÁ nº. 19782/2017 e 22403/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 30 de novembro de 2017.

**Heloísa Alves da Rosa**  
Diretora-Presidente  
Portaria nº 3808

**Filipe Bakkar Reckers**  
Analista Previdenciário  
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 30/11/2017 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.